

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 26 de março de 2021
OEP/150/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº. 28/2021, de autoria do Vereador Paulo Aurélio Bianchini, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

SISCAM

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CNB 41268/2021 30/03/2021 14:44

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 28/2021 SOBRE ESCLARECIMENTOS DAS PERMISSÕES DE USO DA AREA DO DISTRITO INDUSTRIAL IV.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº28/2021 do vereador Paulo Aurélio Bianchini, informamos que referente as questões abaixo, o Distrito Industrial IV foi dividido em 11 lotes, conforme demonstrado no mapa em anexo, assim segue:

- 1) Quais pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que pleitearam lotes de terrenos ou já estão instaladas na extensão, ou seja, na ampliação do Distrito Industrial IV?

Resposta: Segue abaixo os decretos e leis que concederam permissão de uso no referido Distrito:

- Lei nº5390/2019 dispõe sobre permuta de 04 imóveis/lotes. Matrículas 33.643; 33.644; 33638 e 33.642.
- Área reservada para CACIMBA (retenção de água), matrícula 33.641.
- Lei nº4607/2013 dispõe sobre concessão de uso de imóvel, matrícula 33640; Lei nº 5304/2018 Revoga a Lei 4607/2013.
- Decreto nº12.964/2018 dispõe sobre permissão de uso de imóvel, matrícula 41.464.
- Lei nº5395/2019 dispõe sobre permuta de imóveis, matrícula 41.463.
- Decreto nº13810/2019 dispõe sobre permissão de uso de bens público, parte da matrícula 41.465.
- Decreto nº13.657/2019 dispõe sobre permissão de uso de bens público, parte da matrícula 41.465.
- Decreto nº13.658/2019 dispõe sobre permissão de uso de bens público, parte da matrícula 41.465.

- 2) Qual a programação, com previsão de conclusão das obras de infraestrutura nesses locais?

Resposta

- As obras de infraestrutura nesses locais, são de responsabilidade dos permissionários, podendo haver uma parceria pública privada.

- 3) As pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que demonstraram interesse em se estabelecerem no local, já tem condições de o fazerem?

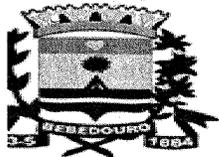
Resposta

- No protocolo de solicitação de área pública, são analisados:
- Projeção de aumento do quadro de funcionários,
- Projeção de faturamento anual,
- Valor do investimento,
- Capacidade do permissionário na execução.

- 4) Existe algum prazo estabelecido pelo poder Executivo para a “entrega” dessas áreas?

Respostas

- Conforme apresentado na resposta 01 toda área foi dada em permissão, com exceção de 02 (duas) áreas que foram revogadas, mas toda permissão passa por uma análise do Departamento de Desenvolvimento Econômico, que considera as questões da resposta 03 (três).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

5) Qual o tempo médio de concessão ou cessão de uso dessas áreas?

Resposta

A permissão de uso é outorgada pelo prazo de até 30 (trinta) anos podendo ser prorrogado, “à título precário” podendo ainda ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus; Caso haja o descumprimento das condições estipuladas no artigo 163 e incisos do Código de Postura do Município, além da imposição da penalidade prevista no artigo 164 do mesmo diploma legal, poderá a presente permissão de uso ser revogada imediatamente.

6) Qual a situação específica da área concedida por gestões passadas à COAF – Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar, de Bebedouro?

Resposta

A permissão em questão foi revogada pela Lei nº5304.

Atenciosamente.

Antônio Francisco Armelin Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Geração de Emprego e Renda

A Sua Excelência o Senhor
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

CMB 41268/2021 30/03/2021 14:44